



**Decreto Municipal nº 015/2026, de 31 de outubro de 2026.**

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DA JOVEM ÍRYS O'HARA SANTOS FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento prematuro da jovem ÍRYS O'HARA SANTOS FREITAS, aos 18 (dezoito) anos de idade, fato que causa profunda tristeza e consternação à população santo andreense;

**CONSIDERANDO** a comoção provocada por sua partida, que deixa familiares, amigos e toda a comunidade enlutados;

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade do Poder Público Municipal para com os familiares e amigos, neste momento de imensurável dor;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública manifestar publicamente seu pesar e respeito diante de uma perda tão significativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias, no Município de Santo André, Estado da Paraíba, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da jovem ÍRYS O'HARA SANTOS FREITAS, aos 18 (dezoito) anos de idade.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, as bandeiras deverão permanecer hasteadas a meio-mastro em todos os órgãos e repartições públicas municipais, como manifestação de respeito e pesar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2026.

EDGLEI AMORIM DO  
NASCIMENTO:04856211  
420

Assinado de forma digital por  
EDGLEI AMORIM DO  
NASCIMENTO:04856211420  
Dados: 2026.10.31 12:22:57 -03'00'

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
Prefeito Constitucional

